



“Ordem e Progresso”

1
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
Rua Marcos Parente, 155, Centro - CEP: 64.600-000 Picos – PI
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02
Fone (s) (0xx89) 3415-4215/4217

Decreto nº 024/10, de 31 de Maio de 2010.

Dispõe sobre a exoneração a pedido da servidora pública municipal Jane Kércia Ramos de Alcântara.

O Prefeito Municipal de Picos-PI, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 101 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 1311/2005, em tramite na 1ª Vara da Comarca de Picos, que determinava a reintegração da Servidora Pública Municipal Jane Kércia Ramos de Alcântara;

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 276/2010, no qual, apesar da decisão judicial, a Servidora Pública Municipal acima identificada requereu exoneração a pedido do cargo de dentista do PSF, por vedação constitucional de acúmulo de cargo;

CONSIDERANDO, o *Parecer* Jurídico 038/2010 emitido pela Procuradoria Geral favorável ao pleito de exoneração;

DECRETA:

Art. 1º – A exoneração a pedido, da Servidora Pública Municipal **Jane Kércia Ramos de Alcântara**, no cargo de dentista, lotada na Secretaria de Saúde, cuja investidura se deu por força de ordem judicial, (processo nº 1311/2005), em curso na 1ª Vara da Comarca de Picos/PI, em virtude da vedação de acumulação de cargos, prescrita no art. 37, XVI, da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Cessam quaisquer direitos e deveres em relação a servidora pública municipal acima identificada, devendo ser adotada as necessárias providências burocráticas.

Art. 2º – A Servidora Pública Municipal será retirada da folha de pagamento na data deste Decreto, independente da data da publicação oficial.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na presente data, independente da data de sua publicação, revogam-se às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, em 31 de Maio de 2010.

Gil Marques de Medeiros
Prefeito Municipal